



CIRCULAR Nº07 – 16 DE AGOSTO DE 2018

ASSUNTO: ESOCIAL - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO
DEPTO. PESSOAL (SONIA / KARINE)

O eSocial não altera a legislação de Segurança e Saúde Ocupacional, mas é uma forma de verificar a prática destas legislações nas empresas.

De acordo com o calendário do eSocial, a partir de Janeiro/2019 as empresas serão **obrigadas** a enviar por meio de arquivo XML as informações relativas a medicina e segurança do trabalho (SST).

Nas informações prestadas pela empresa citamos alguns como os laudos de PCMSO, PPRA, LTCAT, PPP, CIPA, exames médicos (admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, demissionais), equipamentos de proteção (EPI) e seu C.A (certificado de aprovação), treinamentos e capacitação e demais de acordo com os dados apurados no ambiente de trabalho.

Para atendimento desta nova obrigação de forma correta e nos prazos estabelecidos é extremamente importante que a empresa possua clínica especializada em medicina e segurança do trabalho em conformidade com o novo meio de informação (XML).

Para maiores informações estamos à inteira disposição.

CIENTE:_____/_____/_____

NOME LEGÍVEL:_____

ASSINATURA:_____